

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM No. 06 DE 11 DE MARÇO DE 2.008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/08.

**DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
INFORMAÇÕES TURÍSTICAS NO
MUNICÍPIO.**

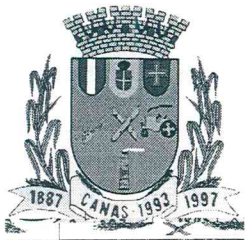
Art. 1º. - Fica criado o Centro de Informações Turísticas, localizado na Avenida 22 de Março, na Praça São José.

Art. 2º - O Centro de Informações Turísticas será denominado de “LINDOLFO MARTINS”, e estará vinculado a Diretoria de Cultura e Turismo de Canas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de Março de 2008.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente;
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem que ora enviamos a esta Douta Casa Legislativa, visa criar e denominar o Centro de Informações Turísticas do nosso Município.

O Centro de Informações Turísticas estará vinculado a Diretoria de Cultura e Turismo do Município de Canas e prestará a todos informações gerais do Município. (Pontos Turísticos, nossas eventos, datas comemorativas, guia de bares, restaurantes, pousadas e de outros serviços)

A denominação escolhida para o Centro de Informações Turísticas, visa homenagear o saudoso Lindolfo Martins, cidadão Canaense que alegrava a todos com seus preciosos acordes de sanfona. Nome marcante da Cultura local, respeitado e admirado por todos.

Buscamos com a aprovação do presente Projeto de Lei , continuar divulgando nossa cidade, apoiando e executando ações que visam promover o crescimento turístico, geração de empregos e rendas.

Por se tratar de matéria de evidente interesse público, requer a apreciação do presente em Regime de Urgência.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

Fone fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 084/08

Canas, 12 de março de 2008.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a **Mensagem n.º 03, 04, 05, 06 e 07 de 11 de março de 2008.**


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Presidente da Câmara Municipal
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>13/03/08</u>	Saida: <u>- / - / -</u>
Nº: <u>563</u>	Funcionário: <u>Rilison</u>